



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretária Municipal de Saúde
Luana Kelly Noronha Loiola
Para: Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique da Silva Gomes

Assunto: Solicitação de material de limpeza e higienização.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência da necessidade da Secretaria de Saúde em adquirir detergente líquido e água sanitária para ações de enfrentamento ao COVID-19 em caráter de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a necessidade de implantar ações através da Equipe de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica para estar fazendo a higienização e a desinfecção (sanitização) de todas as unidades de saúde pública do município, bem como também espaços públicos, trabalho este que faz parte do combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior**: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana**: Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, possui os locais a baixo descritos, vinculados a ela, sendo esses alguns dos locais onde será realizado a limpeza, higienização e desinfecção:

a) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS: 1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL 2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA 3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO 4. USF CUIARANA – ZONA RURAL 5. USF COREMAS – ZONA RURAL 6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA 7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL 8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA 9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA 10. USF PRAINHA – ZONA URBANA 11. USF PONTE – ZONA URBANA 12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA	b) POSTO DE SAÚDE 1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL 2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL 3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL c) SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS: 1. PRÉDIO DA ENDEMIAS
---	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA 14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA 15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA 16. UBS NOVA BRASILIA – ZONA URBANA	– ZONA URBANA 2. LABORATÓRIO – ZONA URBANA 3. CAPS – ZONA URBANA 4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA 5. NASF, CEO, CTA. 6. SAMU 7. ALMOXARIFADO
--	---

Considerando todos os demais locais públicos que as ações da vigilância epidemiológica e sanitária deverão realizar a limpeza, higienização e desinfecção, serão estimadamente na:

a) Sede da Secretaria de Educação, UAB, Deposito da Merenda Escolar e Escolas municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA
01	E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca	Tv Cametá, nº 4777	Guarani II	Urb
02	E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva (em obra)	Rua Osvaldo Cruz	Prainha	Urb
03	E.M.E.F. Geroncio Alves Dias	Rua Cast. Branco	S. Vicente	Urb
04	E.M.E.F. Temistocles Raiol	Av. Júlio César	Alacilândia	Urb
05	E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida	Rua do Metrô	João Paulo II	Urb
06	E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho	Rua S. Sebastião	João Paulo II	Urb
07	E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias	Tv. Paulo Maranhão	João Paulo II	Urb
08	E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa juntamente com quadra coberta de esporte	Rua José M. Júnior	São Tomé	Urb
09	E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa	Rua Padre José Tocantins	São José	Urb
10	E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Mª do Nascimento	Bom Jesus	Urb
11	E.M.E.F. Eduardo Guimarães juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Maria Canosa	Pedrinhas	Urb
12	E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Edmundo de Carvalho Rocha	Atlântico	Urb
13	E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida juntamente com quadra coberta de esporte	R. João Capistano	Atlântico	Urb
14	E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol juntamente com quadra coberta de esporte	Av. Liberdade	Nova Brasília	Urb
15	E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida	Ponte do Atalaia, nº 905	Ponte Atalaia	Urb
16	E.M.E.F. Modesto da Encarnação Rodrigues	Av. Verdes Mares	Farol Velho	Urb
17	Creche da Amizade		São José	Urb
18	E.M.E.I. Marluia de Souza Nunes	Av. Júlio Cesar	Alacilândia	Urb
19	E.M.E.I. Nossa Senhora Auxiliadora	Vila de Coremas	Vila de Coremas	Rural
20	E.M.E.F. Profº. Orlando Moisés Corrêa juntamente com quadra coberta de esporte	Vila do Alto Pindorama	Vila do Alto Pindorama	Rural
21	E.M.E.F. Juliano Monteiro	Vila de Cuirana	Vila de Cuirana	Rural
22	E.M.E.I. São Pedro	Vila de Itapeua	Vila de Itapeua	Rural
23	E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira	Vila da Enseada	Vila da Enseada	Rural
24	E.M.E.F. Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Rural



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25	E.M.E.F.N. Sra. das Dores	Vila Macapazinho	Vila Macapazinho	Rural
26	E.M.E.F. Santa Maria	Vila de Joacaia	Vila de Joacaia	Rural
27	E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha juntamente com quadra coberta de esporte	Vila de Santo Antº Urindeua	Vila de Santo Antº Urindeua	Rural
28	E.M.E.F. Borboleta Azul	Derrubadinho	Derrubadinho	Rural
29	E.M.E.F. São Bento juntamente com quadra coberta de esporte	Vila de São Bento	Vila de São Bento	Rural
30	E.M.E.F. Nilza de Castro	Vila do Buçu	Vila do Buçu	Rural

- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui: Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar;
- c) Prefeitura Municipal de Salinópolis, a qual possui várias Secretarias no mesmo prédio: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, as quais alocam vários setores, o prédio possui dois andares, térreo e 1º andar, contendo 01 auditórios, 04 banheiros, 01 copas, 01 rol, 01 varanda, pátio no térreo, 20 salas;
- d) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e mais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sala externa funcionando Junta Militar. Temos também o depósito de materiais diversos pertencente a Secretaria de Obra que se localiza em outro prédio;
- e) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Prédio sede da Secretaria de Limpeza Urbana;
- f) Escola de música vinculada à Secretaria municipal de Turismo;
- g) Feira da Ponta D'Agulha, Feira do Bom Jesus, Feira do Porto Grande, Mercado Municipal do Porto Grande, Mercado Municipal da Vila do Cuiarana, Porto do Bom Jesus, Praça Luiz de Souza Bentes, Ginásio de Esporte Zeca Faustino, Orla do Maçarico, Bosquinho, Praça da Igreja Matriz, Praça da Igreja São Pedro e demais igrejas, Praça do Pescador, Pracinha da Bacia e do Maçarico, Orla da Praia do Atalaia
- h) Vias públicas diversas, em frente aos locais mais movimentados da cidade como bancos, supermercados, lotéricas, e etc...

Considerando que no dia 13/04/2020 foi declarado o primeiro caso de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em morador da cidade de Salinópolis;

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;

Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas locais de limpeza, higienização e a desinfecção (sanitização) para evitar a propagação do vírus, resguardando a segurança e as condições mínimas de saneamento e saúde, contra o risco do grande potencial da doença infecciosa atingir a população local de forma simultânea, possuímos a necessidade de aquisição de água sanitária para limpeza de ambientes e sabão líquido para a higiene das mãos de funcionários públicos e demais cidadão salinopolitano ligados indiretamente nas ações implementadas pelos órgão competentes, e cidadãos mais necessitados moradores da periferia, especialmente das áreas atingidas pelo vírus.

Relatório geral com dados estimados importantes:

- Relação de funcionários por Secretaria: Gabinete do Prefeito 30, Secretaria Municipal de Administração 27, Secretaria Municipal de Finanças 17, Secretaria Municipal de Obras 19, Secretaria Municipal de Transito e Transporte 22, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana 130, Setor Limpeza Urbana 68, Secretaria Municipal de Turismo 6, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura 3, Secretaria Municipal de Assistência Social 51, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 13, Secretaria Municipal de Saúde 430, Fundeb60 376, Fundeb40 366, Secretaria Municipal de Educação 27. Total de funcionários públicos: 1.585.
- Total de habitantes 40.424, total de famílias cadastradas no CADUNICO 6.716, pessoas cadastradas no bolsa família 3.968.
- Total estimado de residências: 22.959
- Total estimado de pontos comerciais: 1.566

SOLICITO:

1º - A compra de 45.000 und de água sanitária e 30.000 unid de detergente líquido.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Segue em anexo termo de referência com quantidade estimada, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 14 de abril de 2020.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto adquirir detergente líquido e água sanitária para ações de enfrentamento ao COVID-19 em caráter de **URGÊNCIA E EMERGENCIA**

2 – JUSTIFICATIVA: Material será utilizados nas ações e campanhas da Equipe de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades diárias dos funcionários públicos e demais cidadão salinopolitano ligados indiretamente nas ações implementadas pelo órgão competente, e cidadãos mais necessitados moradores da periferia, especialmente das áreas atingidas pelo vírus.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a necessidade de implantar ações através da Equipe de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica para estar fazendo a higienização e a desinfecção (sanitização) de todas as unidades de saúde pública do município, bem como também espaços públicos, trabalho este que faz parte do combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana:** Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, possui os locais a baixo descritos, vinculados a ela, sendo esses alguns dos locais onde será realizado a limpeza, higienização e desinfecção:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS:	
1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL	POSTO DE SAÚDE PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL PS SANTA ROSA - ZONA RURAL PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS: PRÉDIO DA ENDEMIAS – ZONA URBANA LABORATÓRIO – ZONA URBANA CAPS – ZONA URBANA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA NASF, CEO, CTA. SAMU ALMOZARIFADO
2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA	
3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO	
4. USF CUIARANA – ZONA RURAL	
5. USF COREMAS – ZONA RURAL	
6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA	
7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL	
8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA	
9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA	
10. USF PRAINHA – ZONA URBANA	
11. USF PONTE – ZONA URBANA	
12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA	
13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA	
14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA	
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA	
16. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA	

Considerando todos os demais locais públicos que as ações da vigilância epidemiológica e sanitária deverão realizar a limpeza, higienização e desinfecção, serão estimadamente na:

a) Sede da Secretaria de Educação, UAB, Depósito da Merenda Escolar e Escolas municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA
01	E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca	Tv Cameté, nº 4777	Guarani II	Urb
02	E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva (em obra)	Rua Osvaldo Cruz	Prainha	Urb



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



03	E.M.E.F. Geroncio Alves Dias	Rua Cast. Branco	S. Vicente	Urb
04	E.M.E.F. Temistocles Raiol	Av. Júlio César	Alacilândia	Urb
05	E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida	Rua do Metrô	João Paulo II	Urb
06	E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho	Rua S. Sebastião	João Paulo II	Urb
07	E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias	Tv. Paulo Maranhão	João Paulo II	Urb
08	E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa juntamente com quadra coberta de esporte	Rua José M. Júnior	São Tomé	Urb
09	E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa	Rua Padre José Tocantins	São José	Urb
10	E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Mª do Nascimento	Bom Jesus	Urb
11	E.M.E.F. Eduardo Guimarães juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Maria Canosa	Pedrinhas	Urb
12	E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca juntamente com quadra coberta de esporte	Rua Edmundo de Carvalho Rocha	Atlântico	Urb
13	E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida juntamente com quadra coberta de esporte	R. João Capistano	Atlântico	Urb
14	E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol juntamente com quadra coberta de esporte	Av. Liberdade	Nova Brasília	Urb
15	E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida	Ponte do Atalaia, nº 905	Ponte Atalaia	Urb
16	E.M.E.F. Modesto da Encarnação Rodrigues	Av. Verdes Mares	Farol Velho	Urb
17	Creche da Amizade		São José	Urb
18	E.M.E.I. Marlúcia de Souza Nunes	Av. Júlio Cesar	Alacilândia	Urb
19	E.M.E.I. Nossa Senhora Auxiliadora	Vila de Coremas	Vila de Coremas	Rural
20	E.M.E.F. Profª. Orlando Moisés Corrêa juntamente com quadra coberta de esporte	Vila do Alto Pindorama	Vila do Alto Pindorama	Rural
21	E.M.E.F. Juliano Monteiro	Vila de Cuirana	Vila de Cuirana	Rural
22	E.M.E.I. São Pedro	Vila de Itapeua	Vila de Itapeua	Rural
23	E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira	Vila da Enseada	Vila da Enseada	Rural
24	E.M.E.F. Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Rural
25	E.M.E.F.N. Sra. das Dores	Vila Macapazinho	Vila Macapazinho	Rural
26	E.M.E.F. Santa Maria	Vila de Joacaia	Vila de Joacaia	Rural
27	E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha juntamente com quadra coberta de esporte	Vila de Santo Antº Urindeua	Vila de Santo Antº Urindeua	Rural
28	E.M.E.F. Borboleta Azul	Derrubadinho	Derrubadinho	Rural
29	E.M.E.F. São Bento juntamente com quadra coberta de esporte	Vila de São Bento	Vila de São Bento	Rural
30	E.M.E.F. Nilza de Castro	Vila do Buçu	Vila do Buçu	Rural

- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui: Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar;
- c) Prefeitura Municipal de Salinópolis, a qual possui várias Secretarias no mesmo prédio: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, as quais alocam vários setores, o prédio possui dois andares, térreo e 1º andar, contendo 01 auditórios, 04 banheiros, 01 copas, 01 rol, 01 varanda, pátio no térreo, 20 salas;
- d) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e mais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sala externa funcionando Junta Militar. Temos também o depósito de materiais diversos pertencente a Secretaria de Obra que se localiza em outro prédio;
- e) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Prédio sede da Secretaria de Limpeza Urbana;
- f) Escola de música vinculada à Secretaria municipal de Turismo;
- g) Feira da Ponta D'Agulha, Feira do Bom Jesus, Feira do Porto Grande, Mercado Municipal do Porto Grande, Mercado Municipal da Vila do Cuirana, Porto do Bom Jesus, Praça Luiz de Souza Bentes, Ginásio de Esporte Zeca Faustino, Orla do Maçarico, Bosquinho, Praça da Igreja Matriz, Praça da Igreja São Pedro e demais igrejas, Praça do Pescador, Pracinha da Bacia e do Maçarico, Orla da Praia do Atalaia
- h) Vias públicas diversas, em frente aos locais mais movimentados da cidade como bancos, supermercados, lotéricas, e etc...



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que no dia 13/04/2020 foi declarado o primeiro caso de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em morador da cidade de Salinópolis;

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;

Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas locais de limpeza, higienização e a desinfecção (sanitização) para evitar a propagação do vírus, resguardando a segurança e as condições mínimas de saneamento e saúde, contra o risco do grande potencial da doença infecciosa atingir a população local de forma simultânea, possuímos a necessidade de aquisição de água sanitária para limpeza de ambientes e sabão líquido para a higiene das mãos de funcionários públicos e demais cidadão salinopolitano ligados indiretamente nas ações implementadas pelos órgão competentes, e cidadãos mais necessitados moradores da periferia, especialmente das áreas atingidas pelo vírus.

Relatório geral com dados estimados importantes:

- Relação de funcionários lotados por Secretaria: Gabinete do Prefeito 30, Secretaria Municipal de Administração 27, Secretaria Municipal de Finanças 17, Secretaria Municipal de Obras 19, Secretaria Municipal de Transito e Transporte 22, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana 130, Setor Limpeza Urbana 68, Secretaria Municipal de Turismo 6, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura 3, Secretaria Municipal de Assistência Social 51, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 13, Secretaria Municipal de Saúde 430, Fundeb60 376, Fundeb40 366, Secretaria Municipal de Educação 27. Total de funcionários públicos: 1.585.
- Total de habitantes 40.424, total de famílias cadastradas no CADUNICO 6.716, pessoas cadastradas no bolsa família 3.968.
- Total estimado de residências: 22.959
- Total estimado de pontos comerciais: 1.566

Após todo o exposto, justificamos assim nossa solicitação.

3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 - Serão requisitados de forma parcelada, em duas parcelas, de acordo com a necessidade.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação: [\(Vide Lei nº 12.188, de 2.010\)](#) [Vigência](#)

...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

4.2 – Este contrato fundamenta-se no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações.

4.3 - Amparado ainda no Decreto Municipal nº 013/2020.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste termo;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue até o local especificado a baixo;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;

5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo administrativo, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

5.8 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

5.9 - A obrigação de entrega dos produtos é por conta da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.9.2 – A entrega de produtos amassados não serão aceitos, pois devido produtos transportados inadequadamente as caixas chegam ao destino amassadas.

5.10 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.11 – A contratada será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes á qualidade de consumidor à Secretaria Municipal de Saúde.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até 10 dias ou de acordo com o negociado no momento da contratação, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

7.1 – A entrega do objeto, devido a situação emergencial, obedecerá ao seguinte:

7.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, em duas parcelas, de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinada por responsável do Setor de Compras.

7.1.2 – O produto deverá ter entregue em até 48h logo após a solicitação, no local:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vidal de Negreiros 229, bairro São Vicente, Salinópolis/Pa.

7.2 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

7.3 – O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses após entrega;

8 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega.

9 - PREVISÃO DOS RECURSOS

9.1 - As despesas a serem realizadas com esta aquisição, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis:

Exercício 2020:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.070 Garantir as Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 12140000 transferência SUS bloco de custeio.

Salinópolis, em 14 de abril de 2020.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis